



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.**  
**CNPJ: 02.586.019/0001-97**

---

**PORTARIA Nº 24/2017**

**SÚMULA:** Exonera o servidor a pedido e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

**RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor FELIPE VUJANSKI, portador do RG: 10.049.481-7 e CPF: 059.757.219-46, ocupante do cargo de CHEFE SETOR SERVIÇOS DE SAÚDE, do quadro pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 2º - Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito o demissionário;

Art. 3º - A exoneração constante do artigo 1º desta portaria tem sua vigência a contar do dia 17 de abril de 2017, ficando a contar desta data declarada a vacância do cargo de CHEFE SETOR SERVIÇOS DE SAÚDE do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, vigorando esta portaria a contar de 17/04/2017.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos dezessete de abril de dois mil e dezoito.

  
**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO CIS**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 220

Ivaiporã, Terça-Feira, 17 de Abril de 2018

### PORTARIA Nº 24/2017

**SÚMULA:** Exonera o servidor a pedido e da outras providências.

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

#### RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o servidor FELIPE VUJANSKI, portador do RG: 10.049.481-7 e CPF: 059.757.219-46, ocupante do cargo de CHEFE SETOR SERVIÇOS DE SAÚDE, do quadro pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 2º - Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito o demissionário;

Art. 3º - A exoneração constante do artigo 1º desta portaria tem sua vigência a contar do dia 17 de abril de 2017, ficando a contar desta data declarada a vacância do cargo de CHEFE SETOR SERVIÇOS DE SAÚDE do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, vigorando esta portaria a contar de 17/04/2017.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos dezessete de abril de dois mil e dezoito.

  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS